



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 075133137

Ref.: Ofícios nº 1545/2022.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1345/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) a respeito de relatos de desrespeito a faixa delimitada para uso de vans escolares em escolas do bairro Parque São Domingos.

Na manifestação endossada pela Secretaria, cabe ressaltar a informação da CET, de que a Companhia de Engenharia de Tráfego desconhecia os fatos supramencionados e a necessidade de que a escola, ou pais de alunos, informem os endereços das escolas do Parque São Domingos onde ocorrem o estacionamento irregular de veículos particulares em vagas destinadas a vans escolares através canais de atendimento ao munícipe disponibilizados pela CET, ou seja, Fone 156 ou Portal 156 na internet, para que possam realizar a fiscalização.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 13/12/2022, às 17:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075133137** e o código CRC **9D65DFFD**.

Matéria DOCREC 1033/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1345/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=422927>.

PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação em referência, temos a informar o que segue:

1. Os órgãos a que me refiro têm conhecimento acerca dos fatos supramencionados? O que pode ser feito e/ou tem sido feito?

Esta Companhia de Engenharia de Tráfego não tem conhecimento acerca dos fatos supramencionados. Solicitamos para que sejam informados os endereços das escolas do Parque São Domingos onde ocorrem o estacionamento irregular de veículos particulares em vagas destinadas a vans escolares para que possamos realizar a fiscalização desses locais.

2. Há a viabilidade da CET direcionar esforços a escolas desta região para ajudar a organizar o trânsito e a faixa de vans escolares, bem como autuar veículos infringentes?

Sim. Para tanto é necessário que a escola ou pais de aluno solicitem a fiscalização do local pelos canais de atendimento ao munícipe disponibilizados pela CET, ou seja, Fone 156 ou Portal 156 na internet.

3. Como deve funcionar a faixa para vans escolares? Todas as escolas do município possuem esta faixa?

A área destinada ao estacionamento específico denominado "Veículos de Condução Escolar" é regulamentada com fundamento no artigo 2º, inciso I, da Resolução 965/22 do CONTRAN de 17 de maio de 2022 que prevê a reserva na via pública de estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente.

O estacionamento irregular dos demais veículos, nos locais demarcados com a sinalização de regulamentação de estacionamento - Sinal R-6b, constitui-se infração classificada como leve, cuja penalidade é multa e a medida administrativa é remoção do veículo, art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B..

Não são todas as escolas do município que possuem área destinada ao estacionamento de veículos escolares, pois alguns critérios devem ser considerados como, por exemplo, a existência de estacionamento liberado no local.

4. Onde esta faixa para vans escolares fica estabelecida na rua?

A regulamentação de veículos que transportam escolares na via pública deve ser implantada, de preferência, próxima ao portão de entrada e saída de alunos da escola e compatível com os horários de funcionamento do estabelecimento de ensino.

5. Informar com detalhes, quais medidas já estão sendo tomadas e quais serão, com relação ao problema acima citado, bem como informar o prazo estimado para a execução das diligências apontadas.

Assim que obtivermos os endereços das escolas do Parque São Domingos onde ocorrem o

estacionamento irregular de veículos particulares em vagas destinadas a vans escolares, incluiremos tais locais em nossas planilhas de fiscalização periódica a fim de intensificar a presença de agentes e coibir possíveis desrespeitos ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

6. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Segue anexo exemplo de planilha de fiscalização expedida por este departamento (DET NO3) em função de solicitação de fiscalização registrada em um dos canais de atendimento desta Companhia.

Luiz Mori Zemella

Reg.CET: 09919

23/11/22

Matéria DOCREC 1033/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1345/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=422927>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003802-8**Encaminhamento SMT/AJ Nº 074969184**

Do SEI 6010.2022/0003802-8

Interessado: Gabinete do Prefeito - Assessoria Técnico-Legislativa II - PREF/CASA CIVIL/ATL II – CMSP – Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 1545/2022 - Requerimento RDS nº 1345/2022 - Solicitação de informações e providências acerca de relatos de desrespeito a faixa delimitada para uso de vans escolares em escolas do bairro Parque São Domingos.**CASA CIVIL / ATL**

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção à solicitação impressa no Ofício nº 1545/2022 – CMSP, de iniciativa do nobre Vereador Rubinho Nunes, o qual solicita informações e providências acerca de relatos de desrespeito a faixa delimitada para uso de vans escolares em escolas do bairro Parque São Domingos. Documento em SEI 073582186.

Em atenção ao solicitado, seguem as informações prestadas pela CET, sob documento SEI 074362827.

Permanecendo à disposição para quaisquer outros esclarecimentos eventualmente considerados necessários, renovo, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Transportes - SMT



Ricardo Teixeira
Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito
Em 06/12/2022, às 19:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074969184** e o código CRC **9A635C2B**.

Matéria DOCREC 1033/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1345/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=422927>.